



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 1.882/2017.

“Dispõe sobre o Tombamento da Pedra Zabé da Loca, do Memorial e da sede da Associação Zabé da Loca, localizado no Sítio Tungão no município de Monteiro, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Tombado como Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do município de Monteiro, à Pedra Zabé da Loca, do Memorial e da Sede da Associação Zabé da Loca, localizados no sítio Tungão.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá aos registros necessários nos livros próprios dos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monteiro, 28 de agosto de 2017.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL